

DECRETO Nº. 094/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº. 801/2009, de 22 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros em substituição aos membros desistentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Serra Alta/SC:

➤ **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: CRISTIANE FRANCIO

Suplente: AMAURI NEMERSKI

➤ **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Titular: ARLETE MARISTELA TREVISAN

Suplente: KATIANA DE SOUZA

➤ **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

Titular: WALDIR JOSÉ DA CUNHA

Suplente: ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

- **Representantes dos Diretores da Escola Pública Municipal**
Titular: NAIANA PAULA DONIDA
Suplente: GABRIELI BARBARA MASSONI

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Titular: ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI
Suplente: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI

- **Representantes do Conselho Tutelar**
Titular: NEUSA GIRELLI GHIDINI
Suplente: RAFAEL KOCH

- **Representantes de Servidores Técnico-administrativos da Rede Estadual de Ensino**
Titular: VÂNIA FERRI BRESSAN
Suplente: NILTON ANTÔNIO CASSOL

- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Titular: MARINA RITA CHAGAS
Suplente: CRISTINA RAYZER CINELLI

- Titular: DARLI PANDOLFO CIEPLAK
Suplente: LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI

- **Representantes de Estudantes da Educação**
Titular: MATEUS JOSÉ CEREZOLLI
Suplente: PAOLA ELOISA MULLER

- **Representantes de Estudantes da Educação**
Titular: MARCOS DOS SANTOS
Suplente: ANA PAULA PICCOLI PETER

Art. 2º - O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente decreto.

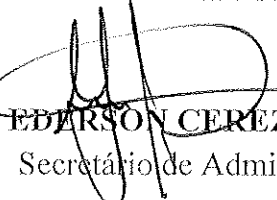
Art. 3º - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município, não lhes sendo atribuído remuneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº. 091/2019, de 27 de maio de 2019, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de junho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 094/2019</u>
DATA:	<u>04/06/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2842</u>
Assinatura	